



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 297/1996

AUTORIZA ASSINAR TERMO ADITIVO DE CONVENIO Nº 94/06202-01 COM A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA, EXTINTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São João Do Oeste autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 94/06202-01 com a Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA), conforme cópia anexa.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor a partir de 11.12.95, revogadas as disposições em contrário.

São João Do Oeste 11 de março de 1996.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal